

PROTOCOLO

MSML – Museu de Santa Maria de Lamas |

e

**FAPFEIRA – Federação de Associações de Pais e Encarregados de Educação do
concelho de Santa Maria da Feira**

Entre

O MSML – Museu de Santa Maria de Lamas, doravante designado MSML, com sede no Largo da Igreja, n.º 90, Santa Maria de Lamas, pessoa coletiva n.º 501 109 897, aqui representada por Susana Patrícia Gomes Ferreira, diretora do MSML e a FAPFEIRA – Federação de Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Santa Maria da Feira, doravante designada FAPFEIRA, com sede na Rua do Eleito Local, 181 Santa Maria de Lamas, pessoa coletiva n.º 505838362, aqui representada por Luís Miguel de Castro Barbosa, presidente da Direção da FAPFEIRA, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas a seguir apresentadas:

Cláusula 1ª

1. O MSML concederá o desconto de 25% no bilhete de entrada aos sócios da FAPFEIRA, mediante apresentação de comprovativo de quota de sócio da Associação de Pais e Encarregados de Educação inscrita na FAPFEIRA atualizada. O desconto não será acumulável com outras vantagens e/ou descontos, nem se aplica a entradas de grupos.
2. O MSML concederá desconto de 20% Às visitas de grupo organizadas pelas Associações de Pais inscritas na FAPFEIRA.

Cláusula 2ª

1. A FAPFEIRA compromete-se a divulgar o MSML e as condições de desconto estabelecidas no presente protocolo aos seus associados, através dos meios que tiver ao seu alcance.
2. A FAPFEIRA compromete-se a divulgar o Projeto e Atividades do Serviço Educativo do MSML juntos dos seus associados, através dos meios que tiver ao seu alcance.

Cláusula 3ª

O período de vigência deste protocolo é de um ano a contar da data de assinatura, renovando-se automaticamente por igual período nas datas de vencimento.

A rescisão deste protocolo acontecerá se alguma das partes manifestar essa intenção por escrito e com antecedência mínima de 30 dias antes do termo ou da data de renovação.



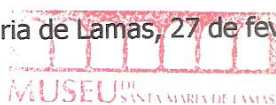
fap^ofeira

Cláusula 4ª

O MSML e a FAPFEIRA acordam que qualquer alteração ao presente protocolo só será validada se consagrada por escrito em documento assinado por ambas as partes, do qual conste indicação expressa das cláusulas que forem suprimidas e a nova redação das modificadas ou aditadas.

Feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

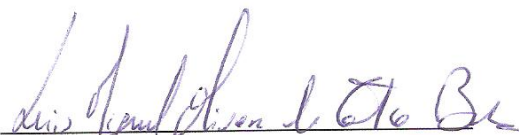
Santa Maria de Lamas, 27 de fevereiro de 2018



Museu de Santa Maria de Lamas
Largo da Igreja, 93
Parque de Santa Maria de Lamas
4535-412 Santa Maria de Lamas
Tel. +351 22 745 49 93

Telefone: 22 745 49 93
Telemóvel: 91 341 53 63
Fax: 22 745 49 93
www.museudelamas.pt
museudelamas.blogspot.com
www.museudelamas.pt

www.museudelamas.pt


(FAPFEIRA)